



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI N.º 720, de 16 de junho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de Via Urbana, no Loteamento Antonio Pereira, neste município de Lidianópolis e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Com a criação do Loteamento Antonio Pereira, neste Município de Lidianópolis, Paraná, através da Lei n.º 609, de 24 de fevereiro de 2012, a Via Urbana, denominada de Rua F, conforme dispõe o Planaltimétrico, terá a seguinte denominação:

Rua F, passa a denominar-se “Rua Juciane Luiz”, com área de 379,01m, ou seja, 3.032,08m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.


CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal